



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ESTIVA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de **PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED** para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2 Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Contendo as especificações mínimas de: • 02 CAIXAS MODELO EAW COM DIVISOR INTERNO (2 FALANTES DE 15 + DRIVER TITÂNIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA; • 02 CAIXA DE GRAVE (1 FALANTE DE 18) MÍNIMO 600 WATTS RMS CADA; • 02 MONITORES (FALANTE DE 15 + DRIVE DE TITÂNIO) 500 WATTS RMS CADA; • 01 CONSOLE DE NO MÍNIMO 16 CANAIS; • 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; • 01 POTENCIA 2000 WATTS RMS (MONITOR) • 04 MICROFONES COM FIO SM58; • 01 MICROFONE SEM FIO; • 05 PEDESTAIS; • 01 NOTEBOOK; • CABOS DE CONEXÕES DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ENERGIA. • 01 TÉCNICO DE SOM / ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO: • 02 MOVING LIGHT • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA	Serv	07



TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ESTIVA - MINAS GERAIS

Estiva ao Vento
#descubraestiva



	• 04 PAR LED <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>		
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Contendo as especificações mínimas de: • 08 CAIXAS DE DEFINIÇÃO (2 FALANTES DE 12 + DRIVER DE TITÂNIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA; • 08 CAIXAS DE GRAVE (2 FALANTES DE 18) MÍNIMO 700 WATTS RMS CADA; • 04 MONITORES (FALANTE DE 12 + DRIVER DE TITANIO) 500 WATTS RMS CADA; • 01 PROCESSADOR DIGITAL; • 01 POTÊNCIA 5000 WATTS RMS; • 01 POTÊNCIA 3000 WATTS RMS; • 01 POTÊNCIA 1000 WATTS RMS; • 02 POTÊNCIAS 2000 WATTS RMS; • 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; • 02 CONSOLES DE 48X16 CANAIS (DIGITAIS); • 12 MICROFONES COM FIO SM58 • 02 MICROFONES SEM FIO SM58 • 15 PEDESTAIS; • 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS PARA EXECUÇÃO; • 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA • 01 CORPO DE BATERIA; • CABOS E CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS E DE ENERGIA (NO MÍNIMO 30 METROS). ILUMINAÇÃO: • 12 PAR LED 56 – 3 WATTS CADA; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA • 08 MOVING BIM; • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO E NO MÍNIMO 08 CANAIS; • 01 RACK DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 08 CANAIS; • 02 MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS • 01 GRID Q30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 07X06M • 01 TÉCNICO DE SOM; • 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO; Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>	Serv	12



3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Contendo as especificações mínimas de: P.A FLY. • 01 MESA DIGITAL 48X24 CANAIS referencia (pm5d RH,digi, vi3000) (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO ls9 ,m7,x32) • 12 POTENCIAS 1200, 8000, 16000; • 24 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1200 WATTS CADA COM 02 ALTO FALANTES 12 OU 02 ALTO FALANTES DE 10; • 24 CAIXAS DE GRAVE COM 2400 WATTS COM 2 ALTO FALANTES DE 18; • 01 RACK COM PROCESSADOR DIGITAL referencia (doob lake)(CROSSOVER, EQUALIZADOR, COMPRESSOR E ANALIZADOR DE EXPECTRO COM DELAY); 01 notebook PALCO • 01 CONSOLE DIGITAL 48X24 CANAIS referencia (pm5d RH,digi, vi3000) (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO ls9 ,m7,x32) • 06 POTENCIAS 1200,8000, 16000 • SIDE FILL CONTENDO (4 GRAVES DE 18 E 04 TREEWAY 2X10X15 TITÂNIO); • 08 MONITORES sm400 OU SIMILAR • 08 VIAS DE FONES COMPLETOS (POWER PLAY, CABOS E 3 FONES RESERVA) • 01 PROCESSADOR DIGITAL • 01 POTÊNCIA DE 8000 WATTS RMS; • 01 MULTICABO COM 70 METROS COM 56 VIAS • 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA(shure) • 01 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO(shure) • 02 MICROFONES SEM FIO (ur4) • 15 MICROFONES SM58 • 01 CAIXA DE GUITARRA VALVULADA COM 200 WATTS(FENDER TWIN) • 02 CAIXA DE BAIXO (4 FALANTE DE 10 E 1 FALANTE DE 15) COM 800 WATTS (GK) • 08 DIRECT BOX • 04 AMPLIFICADORS DE 5000 WATSS RMS PARA MONITORES • 16 PRATICÁVEIS (20cm ate um metro ALTURA) • 15 GARRA • 15 PEDESTAIS • 02 TÉCNICOS OPERADORES DE SOM • 01 DJ; • 01 NOTEBOOK FRONT • 01 PROCESSADOR DIGITAL; • 04 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1200 WATTS CADA COM 02	Serv	03
---	---	------	----





	ALTO FALANTES 12 OU 02 ALTO FALANTES DE 10 Iluminação: • 24 PAR LED RGBW OUTDOOR; • 12 cob PAR 64 • 08 MINI BUTE • 32 MOOVING BEAM 200 • 12 ELIPSOIDAL • 24 ATOMIC RGBW LEDS • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR) • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO M.A com 7 univerços • 02 RACK DE ILUMINAÇÃO COM ATÉ 12 CANAIS • 02 CANHÕES SEGUIDORES (COM 2 OPERADORES) • 01 PAINEL DE LED – ALTA RESOLUÇÃO 6X2 E P6 COM CLIPES E IMAGENS DIVERSAS (COM 1 TECNICO) • 01 GRIDE Q50 12X8 – 6 METROS DE ALTURA, DE ALUMÍNIO, COM 4 LINHAS DE Q50 • 02 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>		
4	SONORIZAÇÃO PARA GRANDES SHOWS (ARTISTAS DE RENOME NACIONAL) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS F.O.H • 01 CONSOLE DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAIDAS ORDEM DE PREFERENCIA: MIDAS (QUALQUER CONSOLE DA SERIE PRO), DIGICO (SD10, SD9, SD8 OU SD7), OU SOUNDCRAFT (VI6 OU VI3000) QUALQUER OUTRA CONSOLE NECESSITA DE APROVAÇÃO DIRETA DO TECNICO E PRODUTOR TECNICO; • NÃO ACEITAMOS CÓPIA DE P.A; • O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO 2MTS A FRENTE DA LINHA DO PALCO; • O P.A. DEVERÁ SUPORTAR SEM DISTORÇÃO UMA PRESSÃO SONORA DE 120 dbS SPL NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO PALCO À UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 36 MTS COM ALTURA DE 0,40 MTS; • P.A 24 DEFINIÇÃO 24 SUB;	Serv	04





	• É IMPRESSINDIVEL O USO DE FRONT FILL EM VIA SEPARADA DO P.A.; • FRONT FILL 4 CAIXAS DO MESMO MODELO DA P.A • 01 CONSOLE PEQUENA (EX. YAMAHA 01V) PARA LIGAR SINAL DE TELA LOCUTOR DJ; • 01 CAIXA AMPLIFICADA (12" + DRIVE) LIGADA A UMA VIA DA CONSOLE DE P.A. MONITOR • 01 CONSOLE DIGITAL ORDEM DE PREFERENCIA SOUNDCRAFT VI 3000 OU YAMAHA (PM5D RH); • 01 SISTEMA SIDE FILL COMPLETO FOUR WAY (DUPLO) STAND-BY; • SISTEMA DE CUE STEREO • 04 MICROFONES SHURE UR 4 SM 58 S/ FIO; • MICROFONES DIRECT BOX E PEDESTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INPUT LIST; • 02 REGUAS DE AC 220V (2P+T) ESTABILIZADO (UMA DE CADA LADO DO PALCO PARA ALIMENTAR O SIDE); • 08 REGUAS DE AC 127V (2P+T) PARA O PALCO. BACK LINE • 01 BATERIA COMPLETA (TAMA / PEARL / GRETSCH) TONS 10" 12" 14" BUMBO 22" 5 ESTANTES GIRAFAS MAQUINA DE CHIMBAL E ESTANTE DE CAIXA; • 20 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS (PADRÃO ROSCO 2m x 1m). OBS: TODO O CABEAMENTO MULTICABO MICROFONES PEDESTAIS SÃO DE USO EXCLUSIVO DO ARTISTA. NADA PODERA SER DESPLUGADO, COMPARTILHADO OU TIRADO DO LUGAR SEM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE TECNICA. CABE A LOCADORA DE SOM DISPONIBILIZAR UM SISTEMA INDEPENDENTE PARA OUTRAS ATRAÇÕES; A MESA DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADA DO LADO DIRETO DO PALCO EM RELAÇÃO AO PUBLICO; O SISTEMA DEVERÁ ESTAR MONTADO E CHECADO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO; TODO SISTEMA DEVERÁ ESTAR ESTABILIZADO E ATERRADO; • 40 Metros de cabo de energia triplex de no mínimo 35 mm para ligação do som e iluminação junto a rede elétrica. ILUMINAÇÃO • PAR 64 – QUANT. 12 • BRUTT 06 LAMPADAS – QUANT. 6		
--	---	--	--





	• PAR LEDS – QUANT. 62 - MOD. TOUR • ROBIN POINTE – QUANT. 36 – MOD. 1 • P-5 QUANT. 16 – MOD. 6 • ATOMIC LED – QUANT. 12 – MOD. 4 • ELIPSOIDAL – QUANT. 9 • Canhão seguidor – QUANT. 2 (com operador) OBS • Verificar no Rider ou com o técnico de iluminação do artista a montagem do grid. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 04 DIAS.</u>		
5	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 08X06M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 01 CAMARIM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS; • FECHAMENTO LATERAL; • FECHAMENTO COM TECIDO PRETO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>	Serv .	09
6	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 02 CAMARINS COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • SUPORTE PARA FLY 06 METROS • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS; • FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRIE PRETO; • FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL; • FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO COM TECIDO PRETO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO	Serv	07





	• 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS</u>		
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 14X10M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 02 CAMARINS OCTANORM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • SUPORTE PARA FLY 06 METROS; • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMA; • FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO; • FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL; • FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO COM TECIDO PRETO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO; • 01 PASSARELA FORMATO T DE 7X6X2,5M; • 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 04 DIAS</u>	Serv	04
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – METRO QUADRADO • ALTA RESOLUÇÃO P6 COM CLIPES E IMAGENS DIVERSAS • 01 NOTEBOOK • 01 TECNICO A DISPOSICÃO. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>	M²	210
9	LOCAÇÃO DE GERADOR • 02 GERADORES DE ENERGIA DE 180 KVA BLINDADO DE RUÍDOS DE MOTORES, SENDO 01 PARA FUNCIONAMENTO INICIAL E 01 PARA STANDBY BY; • 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE DEVIDAMENTE ATERRADA E ESTABILIZADA • AMBOS ABASTECIDOS COM COMBUSTÍVEL PARA	Serv	07





	SUPORTAR ATÉ 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO. Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 02 DIAS.</u>		
--	---	--	--

- A Alimentação de funcionários e Transporte ficarão por conta da Empresa.
- Para garantir a segurança e a conformidade técnica dos eventos municipais, é essencial que os serviços de palco, som e gerador sejam acompanhados por um engenheiro responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Esse profissional será responsável por emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), documentos que certificam que os equipamentos utilizados atendem às normas técnicas de segurança e operam dentro dos padrões exigidos.
- O pagamento será realizado, após o recebimento do prestação de serviço, em até 10 dias a partir do atesto da nota fiscal.

1.2.1 - Natureza do Objeto:

A contratação de Palco, Sonorização, Gerador e Painel de Led se fazem necessário para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer durante as festividades do município no fim de ano de 2024 e durante todo o ano de 2025.

Contratar serviços de palco, sonorização, gerador e painel de LED é fundamental para o sucesso dos eventos municipais, pois garante que cada detalhe esteja bem estruturado para oferecer uma experiência de qualidade ao público. A montagem de um palco profissional é crucial para centralizar as atividades e dar visibilidade aos artistas, além de passar segurança e reforçar a organização do evento.

A sonorização de qualidade é indispensável para que todos possam ouvir bem, sem falhas ou ruídos, o que valoriza apresentações musicais, discursos e qualquer atividade que dependa de um bom áudio. O uso de geradores previne problemas em caso de quedas de energia, assegurando que o evento continue sem interrupções e evitando transtornos para o público e para os fornecedores.

Por fim, o painel de LED torna-se um grande aliado para informar, engajar e entreter o público



com projeções de imagens, vídeos e anúncios em alta definição. Além de criar uma atmosfera moderna e atrativa, o painel de LED facilita a comunicação visual e permite que o evento tenha um diferencial visual impactante. Assim, a contratação desses serviços não só contribui para uma execução profissional, mas também para a satisfação do público e para a reputação positiva do evento na comunidade.

1.2.2 - Prazo de Contratação:

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Prestação de serviços para fornecimento de Palco, Sonorização, Gerador e Painel de Led, para os eventos municipais;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sub Contratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Garantia da Contratação:

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

4.3 - Vistoria:

4.3.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o



conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições, prazos e local de Entrega:

5.1.1 - O prazo de execução dos serviços de infraestrutura (montagem e instalação) é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do contrato.

5.1.2 - É de responsabilidade da empresa, obter junto aos órgãos públicos responsáveis, todas as licenças e alvarás necessários ao regular funcionamento do equipamento;

5.1.3 - Todas as despesas relacionadas ao funcionamento equipamentos resultantes da prestação dos serviços elencados no item 1.2 correrão a expensas da empresa, inclusive às relativas à manutenção, benfeitorias ou melhorias nas instalações que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como as despesas relacionadas à água e energia;

5.1.4 - As despesas com as concessionárias do serviço público de água e energia elétrica serão de responsabilidade da empresa, devendo a mesma instalar um relógio medidor de consumo para cada serviço.

5.1.5 - Os serviços deverão ser entregues/prestados nos endereços e horários para cada evento, conforme disponibilizado o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Estiva.

5.2 Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, as Contratadas deverão disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades



conforme estabelecidos no estudo técnico preliminar.

5.3 Especificações da garantia do serviço:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.2 – Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
------------	------	-------	-----------



DMC	Jean Carlos de Andrade	Diretor Municipal de Cultura	1416
-----	------------------------	------------------------------	------

6.3 – Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMTc	Fábio Augusto Nogueira de Noronha	Secretário Municipal de Turismo e Cultura	1420

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - A forma de pagamento do Município de Estiva é por empenho de despesa.

7.2 - A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.2.1 - O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

7.2.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

7.2.3 - O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Estiva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Estiva, Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, CEP 37542-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, Empenho nº ____/ ____; Licitação nº: ____/2024;

7.2.4 - A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do FGTS e Tributos Federais.

7.2.5 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.3 - As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Estiva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o



pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.4 - Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou Contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.5 - O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos dos artigos 34 e 82 ao 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 ao 70, da Lei nº 14.133/2021:

8.2.1 – Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 – Cédula de identidade;

8.2.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:





Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Municipal]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 – Qualificação Econômica-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.2.4 - Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo em anexo, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 e na Lei federal n.º 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

8.3 - Qualificação Técnica:





- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.4 – Atestado de capacidade técnica:

Atestado de qualificação técnica, no mínimo 02(dois), comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado, em características, quantidades e prazos.

8.5 - Comprovação que a empresa tenha um engenheiro responsável pela empresa. Essa comprovação se faz por meio de carteira de trabalho ou contrato com a firma reconhecida em cartório entre o engenheiro e a empresa.

8.6 - Carteira do engenheiro (CREA) responsável pela empresa.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 –O valor total estimado da Contratação é R\$ 1.032.146,46 (hum milhão, trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços e planilha de preço médio constantes do Anexo I deste Termo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio	Valor Médio Total
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Contendo as especificações mínimas de: 02 CAIXAS MODELO EAW COM DIVISOR INTERNO (2 FALANTES DE 15 + DRIVER TITÂNIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA; 02 CAIXA DE GRAVE (1 FALANTE DE 18) MÍNIMO 600 WATTS RMS CADA; 02 MONITORES (FALANTE DE 15 + DRIVE DE	07 Serv.	R\$ 5.613,33	R\$ 39.293,33



	TITÂNIO) 500 WATTS RMS CADA; • 01 CONSOLE DE NO MÍNIMO 16 CANAIS; • 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; • 01 POTENCIA 2000 WATTS RMS (MONITOR) • 04 MICROFONES COM FIO SM58; • 01 MICROFONE SEM FIO; • 05 PEDESTAIS; • 01 NOTEBOOK; • CABOS DE CONEXÕES DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ENERGIA. • 01 TÉCNICO DE SOM / ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO: • 02 MOVING LIGHT • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA • 04 PAR LED <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>			
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Contendo as especificações mínimas de: • 08 CAIXAS DE DEFINIÇÃO (2 FALANTES DE 12 + DRIVER DE TITÂNIO) MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS CADA; • 08 CAIXAS DE GRAVE (2 FALANTES DE 18) MÍNIMO 700 WATTS RMS CADA; • 04 MONITORES (FALANTE DE 12 + DRIVER DE TITÂNIO) 500 WATTS RMS CADA; • 01 PROCESSADOR DIGITAL; • 01 POTÊNCIA 5000 WATTS RMS; • 01 POTÊNCIA 3000 WATTS RMS; • 01 POTÊNCIA 1000 WATTS RMS; • 02 POTÊNCIAS 2000 WATTS RMS; • 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; • 02 CONSOLES DE 48X16 CANAIS (DIGITAIS); • 12 MICROFONES COM FIO SM58 • 02 MICROFONES SEM FIO SM58 • 15 PEDESTAIS; • 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS PARA EXECUÇÃO; • 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA • 01 CORPO DE BATERIA; • CABOS E CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS E DE ENERGIA (NO MÍNIMO 30 METROS). ILUMINAÇÃO:	12 Serv.	R\$ 13.478,57	R\$ 161.742,86





	• 12 PAR LED 56 – 3 WATTS CADA; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA • 08 MOVING BIM; • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO E NO MÍNIMO 08 CANAIS; • 01 RACK DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 08 CANAIS; • 02 MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS • 01 GRID Q30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 07X06M • 01 TÉCNICO DE SOM; • 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO; Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.</u>			
3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Contendo as especificações mínimas de: P.A FLY. • 01 MESA DIGITAL 48X24 CANAIS referencia (pm5d RH,digi, vi3000) (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO ls9 ,m7,x32) • 12 POTENCIAS 1200, 8000, 16000; • 24 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1200 WATTS CADA COM 02 ALTO FALANTES 12 OU 02 ALTO FALANTES DE 10; • 24 CAIXAS DE GRAVE COM 2400 WATTS COM 2 ALTO FALANTES DE 18; • 01 RACK COM PROCESSADOR DIGITAL referencia (doob lake)(CROSSOVER, EQUALIZADOR, COMPRESSOR E ANALIZADOR DE EXPECTRO COM DELAY); • 01 notebook PALCO • 01 CONSOLE DIGITAL 48X24 CANAIS referencia (pm5d RH,digi, vi3000) (NÃO SERÁ ACEITO ANALÓGICO ls9 ,m7,x32) • 06 POTENCIAS 1200,8000, 16000 • SIDE FILL CONTENDO (4 GRAVES DE 18 E 04 TREEWAY 2X10X15 TITÂNIO); • 08 MONITORES sm400 OU SIMILAR • 08 VIAS DE FONES COMPLETOS (POWER PLAY, CABOS E 3 FONES RESERVA) • 01 PROCESSADOR DIGITAL	03 Serv.	R\$ 36.606,00	R\$ 109.818,00





	• 01 POTÊNCIA DE 8000 WATTS RMS; • 01 MULTICABO COM 70 METROS COM 56 VIAS • 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA(shure) • 01 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO(shure) • 02 MICROFONES SEM FIO (ur4) • 15 MICROFONES SM58 • 01 CAIXA DE GUITARRA VALVULADA COM 200 WATTS(FENDER TWIN) • 02 CAIXA DE BAIXO (4 FALANTE DE 10 E 1 FALANTE DE 15) COM 800 WATTS (GK) • 08 DIRECT BOX • 04 AMPLIFICADORS DE 5000 WATSS RMS PARA MONITORES • 16 PRATICÁVEIS (20cm ate um metro ALTURA) • 15 GARRA • 15 PEDESTAIS • 02 TÉCNICOS OPERADORES DE SOM • 01 DJ; • 01 NOTEBOOK FRONT • 01 PROCESSADOR DIGITAL; • 04 CAIXAS DEFINIÇÃO COM 1200 WATTS CADA COM 02 ALTO FALANTES 12 OU 02 ALTO FALANTES DE 10 Iluminação: • 24 PAR LED RGBW OUTDOOR; • 12 cob PAR 64 • 08 MINI BUTE • 32 MOOVING BEAM 200 • 12 ELIPSOIDAL • 24 ATOMIC RGBW LEDS • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR) • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO M.A com 7 univerços • 02 RACK DE ILUMINAÇÃO COM ATÉ 12 CANAIS • 02 CANHÕES SEGUIDORES (COM 2 OPERADORES) • 01 PAINEL DE LED – ALTA RESOLUÇÃO 6X2 E P6 COM CLIPES E IMAGENS DIVERSAS (COM 1 TECNICO) • 01 GRIDE Q50 12X8 – 6 METROS DE ALTURA, DE ALUMÍNIO, COM 4 LINHAS DE Q50 • 02 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO Alguns equipamentos poderão ser substituídos por outros, desde que comunicado e autorizado através de ofício. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de			
--	--	--	--	--





	instalação de SONORIZAÇÃO. PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.			
4	SONORIZAÇÃO PARA GRANDES SHOWS (ARTISTAS DE RENOME NACIONAL) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS F.O.H • 01 CONSOLE DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAIDAS ORDEM DE PREFERENCIA: MIDAS (QUALQUER CONSOLE DA SERIE PRO), DiGICO (SD10, SD9, SD8 OU SD7), OU SOUNDCRAFT (VI6 OU VI3000) QUALQUER OUTRA CONSOLE NECESSITA DE APROVAÇÃO DIRETA DO TECNICO E PRODUTOR TECNICO; • NÃO ACEITAMOS CÓPIA DE P.A; • O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO 2MTS A FRENTE DA LINHA DO PALCO; • O P.A. DEVERÁ SUPORTAR SEM DISTORÇÃO UMA PRESSÃO SONORA DE 120 dbs SPL NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO PALCO À UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 36 MTS COM ALTURA DE 0,40 MTS; • P.A 24 DEFINIÇÃO 24 SUB; • É IMPRESSINDIVEL O USO DE FRONT FILL EM VIA SEPARADA DO P.A.; • FRONT FILL 4 CAIXAS DO MESMO MODELO DA P.A • 01 CONSOLE PEQUENA (EX. YAMAHA 01V) PARA LIGAR SINAL DE TELA LOCUTOR DJ; • 01 CAIXA AMPLIFICADA (12" + DRIVE) LIGADA A UMA VIA DA CONSOLE DE P.A. MONITOR • 01 CONSOLE DIGITAL ORDEM DE PREFERENCIA SOUNDCRAFT VI 3000 OU YAMAHA (PM5D RH); • 01 SISTEMA SIDE FILL COMPLETO FOUR WAY (DUPLO) STAND-BY; • SISTEMA DE CUE STEREO • 04 MICROFONES SHURE UR 4 SM 58 S/ FIO;	04 Serv.	R\$ 52.306,74	R\$ 209.226,95





	• MICROFONES DIRECT BOX E PEDESTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INPUT LIST; • 02 REGUAS DE AC 220V (2P+T) ESTABILIZADO (UMA DE CADA LADO DO PALCO PARA ALIMENTAR O SIDE); • 08 REGUAS DE AC 127V (2P+T) PARA O PALCO. BACK LINE • 01 BATERIA COMPLETA (TAMA / PEARL / GRETSCH) TONS 10" 12" 14" BUMBO 22" 5 ESTANTES GIRAFAS MAQUINA DE CHIMBAL E ESTANTE DE CAIXA; • 20 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS (PADRÃO ROSCO 2m x 1m). OBS: TODO O CABEAMENTO MULTICABO MICROFONES PEDESTAIS SÃO DE USO EXCLUSIVO DO ARTISTA. NADA PODERA SER DESPLUGADO, COMPARTILHADO OU TIRADO DO LUGAR SEM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE TECNICA. CABE A LOCADORA DE SOM DISPONIBILIZAR UM SISTEMA INDEPENDENTE PARA OUTRAS ATRAÇÕES; A MESA DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADA DO LADO DIRETO DO PALCO EM RELAÇÃO AO PUBLICO; O SISTEMA DEVERÁ ESTAR MONTADO E CHECADO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO; TODO SISTEMA DEVERÁ ESTAR ESTABILIZADO E ATERRADO; • 40 Metros de cabo de energia triplex de no mínimo 35 mm para ligação do som e iluminação junto a rede elétrica. ILUMINAÇÃO • PAR 64 – QUANT. 12 • BRUTT 06 LAMPADAS – QUANT. 6 • PAR LEDS – QUANT. 62 - MOD. TOUR • ROBIN POINTE – QUANT. 36 – MOD. 1 • P-5 QUANT. 16 – MOD. 6 • ATOMIC LED – QUANT. 12 – MOD. 4 • ELIPSOIDAL – QUANT. 9 • Canhão seguidor – QUANT. 2 (com operador) OBS • Verificar no Rider ou com o técnico de iluminação do artista a montagem do grid.			
--	---	--	--	--





	Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO. PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 04 DIAS.			
5	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 08X06M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 01 CAMARIM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS; • FECHAMENTO LATERAL; • FECHAMENTO COM TECIDO PRETO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco. PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.	09 Serv.	R\$ 11.407,14	R\$ 102.664,29
6	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 02 CAMARINS COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • SUPORTE PARA FLY 06 METROS • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS; • FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO; • FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL; • FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO COM TECIDO PRETO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO • 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco.	07 Serv.	R\$ 16.230,25	R\$ 113.611,73





	PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS			
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 14X10M Contendo as especificações mínimas de: • ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; • 02 CAMARINS OCTANORM COM MEDIDAS DE 4X4MT CADA; • SUPORTE PARA FLY 06 METROS; • PISO DE MADEIRA NAVAL; • COBERTURA EM LONA ANTICHAMA; • FECHAMENTO LATERAL COM SOMBRITE PRETO; • FECHAMENTO LATERAL COM GRADIL; • FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DO PALCO COM TECIDO PRETO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO; • 01 ÁREA DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO; • 01 PASSARELA FORMATO T DE 7X6X2,5M; • 01 HOUSE MIX DE ATÉ 2 ANDARES. Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco. PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 04 DIAS	04 Serv.	R\$ 24.714,29	R\$ 98.857,14
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – METRO QUADRADO • ALTA RESOLUÇÃO P6 COM CLIPES E IMAGENS DIVERSAS • 01 NOTEBOOK • 01 TECNICO A DISPOSICÃO. PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 03 DIAS.	210m2	R\$ 541,67	R\$ 111.300,00
9	LOCAÇÃO DE GERADOR • 02 GERADORES DE ENERGIA DE 180 KVA BLINDADO DE RUÍDOS DE MOTORES, SENDO 01 PARA FUNCIONAMENTO INICIAL E 01 PARASTANDY BY; • 01 DISTRIBUIÇÃO DE 3 FASE	07 Serv	R\$ 12.233,17	R\$ 85.632,17



	DEVIDAMENTE ATERrada E ESTABILIZADA • AMBOS ABASTECIDOS COM COMBUSTÍVEL PARA SUPORTAR ATÉ 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO. Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador. <u>PARA CADA LOCAÇÃO CONSIDERAR O PERÍODO DE 02 DIAS.</u>			
--	--	--	--	--

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no nos termos do art.23, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021.

9.3 - A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas abaixo relacionadas. Consultamos o Banco de Preços para consulta de valores de contratações através do Sistema Informatizado dos Municípios (SICOM) em oito municípios de Campestre – MG, Elói Mendes – MG, São Francisco de Paula – MG, Guapé – MG, Três Corações – MG, Piranguçu – MG, Camanducaia – MG e Virgínia - MG e Ata de registro nº 027/23 do Município de Estiva, conforme se pode verificar nas cotações em anexo.

- a) MK Eventos, Promoções e Serviços Ltda, CNPJ: 50.098.415/0001-18;
- b) Guto Eventos, CNPJ: 13.932.194/0001-05;
- c) Aldo Pereira Guimarães ME, CNPJ: 14.262.234/0001-11;
- d) Marcos de Souza Rocha, CNPJ: 08.428.962/0001-58;
- e) Geovani Aparecido da Silva Tosta, CNPJ: 43.553.832/0001-48;
- f) Rc Eventos e Promoções Ltda, CNPJ: 50.696.779/0001-08 (Ata de Registro nº 027/23);
- g) Antônio Vanis da Silva, CNPJ: 25.452.958/0001-44 (Prefeitura Municipal de Campestre/MG);
- h) Maicon Machado Valim Castilho, CNPJ: 27.693.329/0001-31 (Prefeitura Municipal de Virgínia/MG);
- i) Cva Instituto de Educação e Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 24.046.457/0001-03 (Prefeitura Municipal de Três Corações/MG);
- j) Master Prime Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 47.242.040/0001-03 (Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG);
- k) Mônica Dariane Teixeira Me, CNPJ: 11.263.284/0001-25 (Prefeitura Municipal de Guapé/MG);
- l) H Studio Promoções e Eventos Eireli – Me, CNPJ: 23.046.792/0001-30 (Prefeitura Municipal de



TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ESTIVA - MINAS GERAIS

Estiva ao Vento
#descubraestiva



Piranguçu/MG);

m) Vitor Paulo Oliveira de Moura – Me, CNPJ: 19.218.606/0001-26 (Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/MG);

n) Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda, CNPJ: 02.742.361/0002-10 (Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG);

9.4 –Na planilha constante do Anexo I deste Termo, encontra-se detalhamento dos valores.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO /ATA

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I –Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II –Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V –Cumprir todas as demais cláusulas contratuais e seus anexos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Realizar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e



seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV –Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI-Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a sub contratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, e veículos que utilizar no fornecimento dos itens.

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da Lei Estadual 22.839/18 e demais normas relacionadas aos profissionais brigadistas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n.º12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acimadescritas as seguintes sanções:

13.2.1 -**Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.2.2 -**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.2.3 -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

Multa:

13.2.4 –**Multa**:

I - Moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa



(Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.11 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada



com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.14 - Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 05 00 23 695 0002 2256 0000 3.3.90.39.00 – **Ficha 327**– Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Estiva, 14 de Novembro de 2024.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA - MATRÍCULA 1420

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Estiva ao Vento
#descubraestiva